



1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92074609	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Função: técnico nível superior	SECULT	Executivo/Estado	01.07.2010	12.09.2011

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TMPO DE SERVIÇO

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00467549 de 25 de Julho de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92074609	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Função: técnico nível superior	SUDESB	Executivo/Estado	13.09.2011	26.06.2014

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00467523 de 25 de Julho de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92074447	ANDRE MIRANDA SANTOS	Função: técnico nível superior	SEC	Executivo/Estado	13.04.2009	30.11.2011

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00467522 de 25 de Julho de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92074447	ANDRE MIRANDA SANTOS	Função: técnico nível superior	SAEB	Executivo/Estado	18.09.2012	16.09.2016

Finalidade:
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00469012 de 25 de Julho de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **CINTIA DA SILVA MONTEIRO CERDEIRA**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, a partir de 23 de Julho de 2022.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CANCELAMENTO: Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **LD BRASIL HOLDING LTDA**, sob nº 98121023 em 08/10/2021. NIRE: 29204633154. Em SSA, 22/07/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **PSCS CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, sob nº 98111985 em 14/09/2021. NIRE: 29202720491, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 22/07/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **R M COSTA MOVEPLAN**, sob nº 29105703855 em 01/02/2022. NIRE: 29105703855, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 22/07/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

RESUMO CONVÊNIO Nº 025/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Valença/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - Regin na prefeitura e instituições do Município de Valença/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Jairo de Freitas Baptista pela Prefeitura de Valença/BA. SSA, 22.07.2022

RESUMO CONVÊNIO Nº 032/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Ipirá/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - Regin na prefeitura e instituições do Município de Ipirá/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Edvonilson Silva Santos pela Prefeitura de Ipirá/BA. SSA, 22.07.2022

RESUMO CONVÊNIO Nº 044/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Teofilândia/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - Regin na prefeitura e instituições do Município de Teofilândia/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Higo Moura Medeiros pela Prefeitura de Teofilândia/BA. SSA, 21.07.202

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **PORTO DA PONTA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, sob nº 97800045 em 15/10/2018. NIRE: 29204323287, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato de nº 97688431 de 15/08/2017 da empresa **CHIQUE DEMAIS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI**, nire 29600207379. Em SSA 26/06/2022 Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 189 DE 14 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, considerando o que dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº 17.037/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar levantamento acerca dos Convênios Federais oriundos da extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA. Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem o GT, que atuará sob a Coordenação do primeiro:

- I- Débora Cruz de Jesus, Matrícula nº 92.032.961,
- II- André Luiz Cayres Lemos, Matrícula nº 92.053.015,
- III- Claudia Ferreira Oliveira Chagas, Matrícula nº 77.637.304-6,
- IV- Fabiana Bispo Santana, Matrícula nº 92.072.588,
- V- Liliane Andrade Silva Porto, Matrícula nº 92.053.030,
- VI- Luis Claudio Costa Santos, Matrícula nº 92.052.988,
- VII- Julianna Tavares Cerqueira, Matrícula nº 92.036.835,

Art 3º. Dar plenos poderes ao Grupo de Trabalho, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. O GT prestará contas da evolução dos trabalhos a Diretoria Geral, bem como a Coordenação de Liquidação da extinta EBDA.

Art 5º. O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com apresentação de Relatório Circunstanciado, sugerindo medidas para solução das irregularidades que porventura não foram passíveis de solução pelo GT.

Art. 6º. O prazo para conclusão dos trabalhos será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de julho de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural